



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO N.º 016.2017.CPL.1195010.2017.7222

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2017-
CPL/MP/PGJ.

PROCEDIMENTO INTERNO N.º
1071392.2016

Excelentíssima Senhora Subprocuradora Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, designado pela Portaria n.º 1017/2017/SUBADM, fls. 116 dos autos, de 11 de julho de 2017, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2017-CPL/MP/PGJ, tipo **menor preço por lote**, concernente ao Procedimento Interno n.º 1071392/2016, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento, recarga e manutenção (substituição de peças) de extintores de incêndio, a fim de atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.**

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
Pedido Inicial de Aquisição.	03.03.2016	Assessoria de Segurança Institucional – ASSINST.
Envio para aprovação da Ordenadora de Despesas	15.04.2016	Assessoria de Segurança Institucional – ASSINST
Parecer e Despacho – Aprovação TR pela Ordenadora de Despesa	12.05.2017	Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM
Encaminhamento ao Setor de Compras para autuação e providências.	12.05.2017	Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM
Emissão Quadro Resumo 88/2016 e respectivo Mapa Demonstrativo de Preços	23.05.2016	Setor de Compras e Serviços – SCS
Remessa à DOF para informação orçamentária.	23.05.2016	Setor de Compras e Serviços – SCS
Emissão de NAD 207 e 208/2017.	13.12.2016	Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF
Chegada dos autos à CPL.	10.01.2017	_____
Retorno dos autos ao Setor de Compras e Serviços – SCS para análise da pesquisa	12/01/2017	Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
Retorno dos autos à CPL	16.01.2017	Setor de Compras e Serviços – SCS
Confecção da Minuta de Edital e encaminhamento à Assessoria Jurídica.	09.02.2017	Comissão Permanente de Licitação
Emissão de Parecer	19.06.2017	Assessoria Jurídica
Aprovação da minuta de edital e retorno dos autos à CPL	20.06.2017	Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Emissão do Edital com designação da data do certame e envio para publicação	21.06.2017	Comissão Permanente de Licitação
Publicação no DOE	23.06.2017	SUBADM
Publicação no COMPRASNET	23.06.2017	Comissão Permanente de Licitação
Publicação em Jornal de Grande Circulação	23.06.2017	Assessoria de Imprensa
Sessão de Abertura do Certame	10.07.2017	Comissão Permanente de Licitação
Julgamento das propostas (incluindo compatibilidade técnica).	De 10.07.2017 a 14.07.2017	Comissão Permanente de Licitação
Cancelamento da Aceitação de propostas e Abertura/Encerramento Prazo recurso	17.07.2017	Comissão Permanente de Licitação
Encerramento do certame.	17.07.2017	Comissão Permanente de Licitação
Envio para decisão da Ordenadora de Despesas	17.07.2017	Comissão Permanente de Licitação

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no Comprasnet, aos 23/06/2017, no Diário Oficial do Estado (DOE), edição n.º 33.549 de 23/06/2017, no matutino local “Jornal do Comercio”, edição 23/06/2017 no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br. **Adquiriram o edital, no mínimo, 10 (dez) empresas**, conforme relação expressa no Termo de Retirada Edital do sistema Comprasnet, às fls. 115 dos autos.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema Comprasnet, site www.comprasgovernamentais.gov.br.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 26/06/2017 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 10/07/2017, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrição do item 6 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no Termo de Referência n.º 002.2017.ASSINST, fls. 29/35, e nas Notas de Autorização de Despesa n.º 207 e 208/2016, às fls. 43/44 do álbum processual.

O Pregoeiro advertiu os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, conforme o disposto no subitem 6.4. do Edital.

Nessa etapa, alertou-se, ainda, que mais informações seriam prestadas conforme o andamento e as fases do cotejo, solicitando constante atenção aos participantes.

3.3. Da Fase de Lances – Aberta a disputa, verificou-se que todos os preços inicialmente ofertados pelos partícipes encontravam-se acima do estimado pela Administração, conforme se vê da Ata de Realização do Pregão, fls. 102/114. Não obstante, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato.

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação as propostas das licitantes mais bem colocadas na ordem de classificação dos lances dos itens/lotes.

Ocorreu que, por diversas razões, todas expostas na Ata de Realização do certame, os melhores classificados para os dois lotes sob disputa tiveram suas propostas recusadas, o que redundou no chamamento dos demais classificados na sequência, e assim por diante, até a apuração de uma proposta válida para cada material licitado, o que não ocorreu.

No decorrer do certame, verificou-se que havia uma duplicidade de descrição no Edital e em seu Anexo I - Termo de Referência n.º 2.2016.ASSINST, mais especificamente nos itens 3 e 4 do Lote 1, impossibilitando a aceitação de uma proposta válida para o grupo, visto que não atenderia as necessidades da PGJ/AM.

Quanto ao Lote 2, todas as propostas restaram desclassificadas por variadas razões, todas expostas na Ata da Sessão Pública, fls. 102/114 dos autos. Dessa forma, não restou saída ao subscrevente senão o cancelamento dos grupos na aceitação da proposta, decretando FRACASSADO o certame, conforme exposto na ata do cotejo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

3.6. Do Recurso – Logo após, concedeu-se o prazo de 21 (vinte e um) minutos para registro de intenção de recurso por parte dos licitantes, todavia, **não** houve nenhum pronunciamento nesse sentido.

4. DA CONCLUSÃO

Dessarte, este subscrevente faz **retornar** os autos às mãos de Vossa Excelência, a fim de que se tenha a oportunidade de examinar o presente álbum processual e proceder, caso persista o interesse na aquisição dos materiais figurados nos **Lotes 1 e 2**, pronunciamento decisório quanto ao refazimento da disputa por intermédio de novo certame ou à dispensa do procedimento, devendo, naquela hipótese, o álbum processual retornar à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

Sugere-se, em razão do lapso temporal de mais de 1 (hum) ano entre a emissão do termo de referência e a realização do certame (conforme tabela da evolução dos autos acima), que os autos retornem à **ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - ASSINST** para, eventualmente, convalidar a atual especificação do objeto ou promover qualquer alteração, em termos quantitativos e/ou qualitativos, por intermédio do instrumento próprio, considerando, se possível, os termos da Portaria INMETRO n.º 005 de 04 de janeiro de 2011, a qual trata do Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio.

É o Relatório.

Manaus, 17 de julho de 2017.

Maurício Araújo Medeiros
Pregoeiro – Portaria n.º 1017/2017/SUBADM